



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Haroldson Mendes
Prefeitura Mun. de Paracuru
Publicado em
11/09/2013

LEI N.º 1.444, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

**Torna de Utilidade Pública a Associação
que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO DE MUSICA E ARTE DE PARACURU**, com sede a Rua Raimundo Perote Viana 501 – Campo de Aviação, CEP. 62.680-000 - Paracuru – CE, entidade de natureza Civil, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, cultural e educativa, com os objetivos de construção de modelos de desenvolvimento social em benefício das classes populares, no âmbito da educação, arte, cultura, meio ambiente e justiça correlacionados à questão das drogas, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações seja de raça, credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo, com registro no CNPJ 11.835.936/0001-59, e registro de Pessoas Jurídicas, sob o número 140, fls. 265 a 271, do livro A-004, protocolado às fls. 126, sob nº 1.862, livro A-001, em 31 de março de 2010, Cartório Dantas de Oliveira, Paracuru - CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 06 de setembro de 2013.

Francisco Sidney Andrade Gomes
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804